



# Diário Oficial do **EXECUTIVO**

**Prefeitura Municipal de Conceição do Coité-BA**

quinta-feira, 18 de março de 2021 ♦ Ano: I ♦ Edição Ordinária nº. 0055 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

## **ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO**



- » **TERMOS DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nos 064 E 065/2021.**
- » **AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº. 001/2021.**
- » **PORTARIAS Nos 1.526 A 1.530, DE 18 DE MARÇO DE 2021.**



**imprensa  
oficial**



**A publicidade LEGAL  
levada a SÉRIO.**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**

---

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 085/2021

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

**CONTRATADO:** SUPERMERCADO JORGE TIRÇO LTDA CNPJ: 13.955.448/0001-00

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BAHIA.

**FUNDAMENTO LEGAL** – Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

**VIGÊNCIA:** 30 (TRINTA) DIAS

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 11.039,95 (onze mil, trinta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Conceição do Coité, Ba, 17 de Março de 2021.

**Marcelo Passos de Araújo**  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**

---

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 086/2021

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

**CONTRATADO:** SUPERMERCADO JORGE TIRÇO LTDA CNPJ: 13.955.448/0001-00

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BAHIA.

**FUNDAMENTO LEGAL** – Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

**VIGÊNCIA:** 30 (TRINTA) DIAS

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 17.481,55 (dezesete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Conceição do Coité, Ba, 17 de Março de 2021.

**Marcelo Passos de Araújo**  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**

---

### **AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2021**

Processo nº 033/2021. Objeto: Credenciamento de farmácias e/ou drogarias para aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares, que não fazem parte da lista básica de medicamentos municipal, constantes na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME, com descontos predefinidos sobre os preços da tabela ANVISA, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. Prorrogação do prazo: 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste aviso. Conceição do Coité, Ba. 18/03/2021. [www.conceicaodocoite.ba.gov.br](http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br) [licitacao@conceicaodocoite.ba.gov.br](mailto:licitacao@conceicaodocoite.ba.gov.br) Lívia Martins Carneiro - Presidente CPL.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**  
**Poder Executivo**  
**Gabinete do Prefeito**

---

**Portaria nº. 1526, de 18 de março de 2021**

*Dispõe sobre concessão  
de função gratificada.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder Função Gratificada no percentual de 50% ao servidor **GILDEON SOUZA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 8433-1.

**Art. 2** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Conceição do Coité, em 18 de março de 2021.

**MARCELO PASSOS DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia  
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**  
**Poder Executivo**  
**Gabinete do Prefeito**

---

**Portaria nº. 1527, de 18 de março de 2021**

*Dispõe sobre concessão  
de função gratificada.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder Função Gratificada no percentual de 50% ao servidor **WELLINGTON RAMOS SILVA**, matrícula nº 8486/1

**Art. 2** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Conceição do Coité, em 18 de março de 2021.

**MARCELO PASSOS DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia  
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**  
**Poder Executivo**  
**Gabinete do Prefeito**

**Portaria nº 1528. de 18 de março de 2021**

*Dispõe sobre concessão de autorização  
de movimentação de conta salário.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais,

**CONSIDERANDO** a necessidade excepcional deste Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Autorizar o Sr. **ANAILDO NASCIMENTO DE CARVALHO**, nomeado para o cargo de Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte através do Decreto nº 2849, de 22 de janeiro de 2021, a realizar movimentações bancárias, por meio de solicitação saldos, extratos, comprovantes, realizar pagamentos e demais movimentações relativas às seguintes contas (vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte) junto ao Banco do Brasil:

- Conta Salário Educação, C. 15847-x Ag 1047-2
- Merenda Escolar (PNAE) C.22215-1 Ag: 1047-2
- Transporte Escolar (PNAT) C. 16096-2 Ag: 1047-2

**Art. 2º.** A autorização de que trata o art. 1º desta Portaria refere-se à delegação de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I - Solicitar saldos e extratos;
- II - Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- III – Realizar pagamentos;
- IV - Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- V - Emitir comprovantes.

**Art. 3** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Conceição do Coité, em 18 de março de 2021.

**MARCELO PASSOS DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia  
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**  
**Poder Executivo**  
**Gabinete do Prefeito**

**Portaria nº 1529 de 18 de março de 2021**

*Nomeação da Comissão  
Permanente de Avaliação.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, e nos termos do Artigo nº 32, da lei Complementar nº 040 de 02 de junho de 2011.

**CONSIDERANDO** a necessidade excepcional deste Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Nomear os membros da Comissão Permanente de Avaliação dos Docentes do Magistério Público Municipal.

Chefe do setor Pedagógico:

ERIKA SOUZA SILVA VILANOVA.

Representante dos Docentes:

ANA ROSA DA SILVA BARRETO.

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

EGNALDO DOS SANTOS OLIVEIRA.

**Art. 2** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Conceição do Coité, em 18 de março de 2021.

**MARCELO PASSOS DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia  
CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**  
**Poder Executivo**  
**Gabinete do Prefeito**

**Portaria nº 1530. de 18 de março de 2021**

*Designa Comissão destinada a promover identificação dos bens patrimoniais do Município de Conceição do Coité - BA, com base no Relatório Conclusivo de Transmissão de Governo (GESTÃO 2017 – 2020 e 2021 -2024) e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a legislação vigente, e as normas das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam designados os servidores descritos a seguir, para, sob a presidência do primeiro, constituírem COMISSÃO DE IDENTIFICAÇÃO DOS BENS PATRIMÔNIAIS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA:

**I.- Titulares :**

- a) **Luiz Carlos Azevedo da Silva** - Representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- b) **Moisés Ferreira do Nascimento** - Representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- c) **Vandeildo Mateus de Azevedo** - Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
- d) **Ernesto Oliveira Silva** - Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
- e) **Nerilson Oliveira dos Santos** - Representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
- f) **Eric Carneiro Oliveira Santos** – Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

**II.- Suplentes**

- a) **Gildemar Silva Carneiro** - Representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- b) **Fred De Oliveira Souza**- Representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- c) **Marivando Carneiro de Oliveira** - Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia  
CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

1



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**

### **Poder Executivo**

### **Gabinete do Prefeito**

Serviços Públicos;

- d) **Salete Mayra Silva Borges** - Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
- e) **Diego Bispo Lopes** - Representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
- f) **Aldo Silva de Abreu** – Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - A Comissão de que trata o artigo anterior tem como finalidade identificar e analisar:

I – Inventário físico e financeiro:

a) dos bens móveis e imóveis do Município de Conceição do Coité – BA, conforme inventário encaminhado pela Comissão de Transmissão de Governo, através de Relatório Conclusivo de Transmissão de Governo (GESTÃO 2017 – 2020 e 2021 -2024);

b) dos materiais de consumo, estocados no almoxarifado em 31.12.2020;

**Art. 3º** – A Comissão supramencionada apresentará relatório após a análise dos documentos apresentados, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis e imóveis, bem como dos materiais de consumo, fazendo, nele constar todas as informações que entenderem necessárias, inclusive quanto ao levantamento, depreciação patrimonial e baixa dos bens, em conformidade com as legislações pertinentes à matéria.

**Art. 4º** – A Comissão deverá promover estreita articulação com os agentes públicos responsáveis pela guarda, manutenção e conservação dos bens e materiais de consumo e coordenará as ações relativas a:

I - verificação da existência física e da localização dos equipamentos e materiais permanentes, de acordo com a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

II - levantamento da situação e estado de conservação dos bens permanentes e das condições de armazenagem dos materiais de consumo.

III - conciliação dos bens permanentes e materiais de consumo registrados e consolidação dos dados levantados;

IV - apuração de qualquer irregularidade ocorrida com o bem permanente e com o material de consumo de acordo com as normas legais pertinentes

**Art. 5º** – Os titulares, dirigentes e encarregados de órgãos/unidades/departamentos/setores, serão responsáveis pela prestação das informações solicitadas pela Comissão de Inventário, sobre o acervo patrimonial dos respectivos órgãos/unidades/departamentos/setores, sem prejuízo da corresponsabilidade dos agentes indicados.

2

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia  
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**

### **Poder Executivo**

### **Gabinete do Prefeito**

**Art. 6º** – A Comissão é também competente para:

I - Cientificar à Chefia para que esta providencie a notificação a todos os envolvidos, com antecedência necessária da data marcada para o início dos trabalhos, a fim de viabilizar o acesso aos locais em inventário;

II - Solicitar o livre acesso em qualquer recinto, para efetuar levantamento e vistoria de bens;

III - Solicitar a Detentor de bem patrimoniais elementos de controle interno e outros documentos necessários aos levantamentos;

IV - Requisitar servidores, máquinas, equipamentos, materiais e tudo mais que for necessário ao cumprimento das tarefas da Comissão;

V – Identificar a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens inventariados, discriminando em relatório, os suscetíveis de desfazimento, para ciência do Controle de Patrimônio;

VI - Propor à Chefia a apuração de irregularidades constatadas;

VII - Relacionar e identificar com numeração própria, os bens que se encontram sem o número de patrimônio ou sem o devido registro patrimonial para as providências cabíveis;

VIII – Propor a baixa de bens considerados inservíveis ou não localizados que possam como tal ser considerados levando em conta o tempo de vida útil, desgaste ou obsolescência.

**Art. 7º** - Fica vedada a movimentação de bens permanentes, até que seja cumprido o prazo estabelecido para a execução dos trabalhos da Comissão.

**Art. 8º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONCEIÇÃO DO COITÉ, 18 de MARÇO de 2021.

**MARCELO PASSOS DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

3

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia  
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

# CORONAVÍRUS

## CONHEÇA E PREVINA-SE



### SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

### PREVENÇÃO



Evitar aglomerações  
e contato com  
pessoas doentes



Higienizar as mãos  
com frequência



Cobrir a boca e nariz  
ao tossir e espirrar



Usar máscara,  
se necessário